



Índice

Procuradoria Geral do Município	2
DECRETO	2
DECRETO nº 011/2024 – GAB.	2
DECRETO nº 012/2024 – GAB.	2



Procuradoria Geral do Município

DECRETO

DECRETO nº 011/2024 – GAB.

DECRETO nº 011/2024 – GAB. Decreta luto oficial de três dias em todo o território do Município de São Francisco do Brejão e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e pelo disposto na Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o falecimento do servidor o Sr. JOÃO MARINHO LEMOS SILVA, ocorrido na manhã de hoje, dia 08 de junho do corrente ano; CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados à nossa cidade, tendo exercido com dedicação a função de Vigia nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos Municípios. DECRETA: Art. 1º Luto Oficial, em todo o território do município de São Francisco do Brejão, por 03 (três) dias, pelo falecimento do cidadão e funcionário deste município o Sr. JOÃO MARINHO LEMOS SILVA. Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal deverá ser hasteada a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor público que sempre honrou a sua função com dedicação. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Procuradora Geral

Código identificador: mhccrnz4820240610140629

DECRETO nº 012/2024 – GAB.

DECRETO nº 012/2024 – GAB. Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São Francisco do Brejão, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e pelo disposto na Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o falecimento do servidor o Sr. JOÃO MARINHO LEMOS SILVA, ocorrido no dia 08

de junho do corrente ano; CONSIDERANDO o Decreto 011/2024 que Luto de três dias pela morte do servidor; CONSIDERANDO que o sepultamento ocorrerá somente às 17:00h do dia 10 de junho (segunda-feira) do corrente ano. DECRETA: Art. 1º Ponto facultativo em todo o território do município de São Francisco do Brejão, em virtude do falecimento do cidadão e funcionário deste município o Sr. JOÃO MARINHO LEMOS SILVA. Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Controle Interno, Comissão Permanente de Licitação e à Procuradoria Geral do Município. Art. 2º As atividades essenciais de saúde, limpeza urbana, Conselho Tutelar manterão os serviços em atividade pois são indispensáveis ao atendimento da população. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Procuradora Geral

Código identificador: abpwothex20240610140628





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

